



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

**2º TERMO DE ADITAMENTO
DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/SMSP/COGEL/2010**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.027.460-4

PREGÃO Nº 07/SMSP/COGEL/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/SMSP/COGEL/2010

OBJETO: registro de preços, por agrupamento, para prestação de serviços à PMSP de limpeza manual de bocas de lobo, através de equipes, no Município de São Paulo.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 13 dias do mês de junho do ano dois mil e onze, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada à Rua Libero Badaró nº 425, 35º andar, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. **RONALDO S. CAMARGO** Secretário Municipal desta Pasta, e de outro, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.591.103/0001-30, situada à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, cep 06753-105, Taboão da Serra-SP, Telefone/Fax (11) 4701-7072/4701-4795, neste ato, por seu representante legal, e em conformidade com o despacho de fls. 2648 do processo epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 48/SMSP/COGEL/2010, que tem como objeto a prestação de serviços à PMSP de limpeza manual de bocas de lobo, através de equipes, por mais 01 (um) ano, a partir de 14/06/2011.



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA no ato da assinatura deste apresentou:

- Certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;
- Certidão negativa de débitos tributários mobiliários, relativa ao Município de São Paulo.

Na hipótese de não ser cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;

- Certidão de Inexistência de Débitos para com a Seguridade Social - CND;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Relação dos responsáveis técnicos constantes da documentação apresentada para o certame licitatório, que responderão tecnicamente pelos serviços executados;
- Certidão de Registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o artigo 162 da CLT e regulamentada pela NR4 da Portaria 3214/78.

As empresas que comprovarem através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregado (CAGED) nos termos da Lei Federal nº 4923/65, relativa aos últimos seis meses, possuir quadro inferior a 100 funcionários estão desobrigadas da apresentação da Certidão;

- Contrato Social ou, se for o caso, procuração ao signatário acompanhada de cópia do RG.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

RONALDO S. CAMARGO
Secretário Municipal
SMSP

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Nome:

RG nº

Cargo: